**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

**Ata nº 02/2018 (Reunião extraordinária)**

**30 de janeiro de 2018, às 08h 30m**

**Pauta:**

1. **Prestação de contas do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI) referente ao período 28/06/2017 a 28/12/2017;**
2. **Relatório final do Projeto Esperança 2017;**

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta de janeiro de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá/PR. Estiveram presentes nesta reunião os membros deste Conselho: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Silvane Marcela Mazur; Tânia da Silva Regina Coelho; Simone Zanon, Geralda Cristina de Oliveira e Angélica Pontara Marques; além de outros convidados: Jocelara Costa (coordenadora do Projeto Esperança); os Conselheiros Tutelares, Diego Manzalli de Oliveira; Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi e Rosimari de Melo Silva. Iniciando a reunião o presidente deste Conselho solicitou à Silvane para falar sobre as pautas: **nº1**. **Prestação de contas do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI) referente ao período 28/06/2017 a 28/12/2017:** assim,explicou sobre a necessidade de prestar contas do recurso do período anteriormente informado; apresentou o formulário fornecido pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS: I. Dados de Identificação (Prefeitura, Órgão gestor; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); II. Execução da Proposta de Atendimento Físico (META); III. Resumo executivo; IV. Relatório de Gestão Financeira; V. Declaração sobre as informações apresentadas ao CMDCA e VI. Parecer do Conselho. Após apresentado cada item, fora apresentada a justificativa do salde de recurso no valor de R$64.127,86 (sessenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) sendo que, conforme Deliberado pelo CMDCA e órgão gestor de Assistência Social, em 2017 uma parte do recurso foi programado para ser utilizado com Oficinas Culturais e Esportivas (Hip-Hop e Artes Marciais – Judô), visando desenvolver o trabalho em grupo com o público do AFAI. Assim, os procedimentos legais para realizar o Credenciamento, Seleção e Contratação de duas Oficinas (Hip-Hop e Artes Marciais – Judô) ocorreram no 1º Semestre de 2017. Desta forma, em julho/2017 foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 13/2017, para o processo de credenciamento, seleção e contratação das Oficinas. Como resultado deste processo, em 12 de julho houve a publicação da Ata de Sessão de Habilitação e Julgamento, habilitando 02 candidatos, um para cada Oficina, estando assim aptos para serem contratados. No entanto, ao iniciar o processo de contratação da Oficina de Judô, houve o impedimento do candidato. Já o candidato apto para a Oficina de Hip-Hop, depois de ter o contratado assinado, partindo para a realização/organização da Oficina houve desistência do mesmo. Mesmo cumprindo com o princípio da Administração Pública de publicidade, ou seja, com a divulgação do Edital de Chamamento público, apenas houve 01 (um) candidato por oficina, e assim, não foi possível desenvolver estas atividades. Assim, a gestão decidiu fazer os procedimentos para credenciamento, seleção e contratação de outra Oficina Cultural de Musicalização. Desta forma, em 01 de Dezembro de 2017, foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 019/2017 e assim a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2017 foi publicada em 14 de dezembro de 2017, autorizando a despesa e emissão de empenho para a facilitadora de música, Gabriela Aparecida Moretti. Portanto, em janeiro de 2018, teve início o desenvolvimento desta oficina. Portanto, pelos motivos apresentados, justifica-se o saldo em conta de R$64.127,86 (sessenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) mesmo com os itens já adquiridos, considerando que o valor repassado foi 60.000,00, no entanto, houve rendimentos. Ressalta-se ainda, que o recurso será utilizado no prazo estipulado pela própria Deliberação do CEDCA/PR, ou seja, 36 meses. Prestação de contas e justificativa de saldo aprovadas: **Resolução nº 03/2018**. **Pauta** **nº2.** **Relatório final do Projeto Esperança 2017:** explicado que a CTG Brasil solicitou o relatório final do Projeto Esperança 2017, pelo fato da destinação de recurso ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foi relembrado que este recurso é destinado ao Projeto Esperança para pagamento de facilitadores de oficina os quais foram contratados em 2017 para prestação de serviços. A coordenadora do Projeto Esperança, Jocelara Costa apresentou o relatório das atividades, destacando a importância do recurso da referida empresa, para o pagamento dos facilitadores de oficinas. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às nove horas e trinta minutos e eu Silvane Marcela Mazur, membro deste Conselho, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Andirá, 30 de janeiro de 2018. Silvane Marcela Mazur. Marcelo Pinheiro do Nascimento. **Documento original assinado**.